



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Assistência de Contratos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2020 AO
CONTRATO Nº 01/2019/OPR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS OURO
PRETO E A
EMPRESA OLIVEIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
CONTROLE DE VETORES E
PRAGAS LTDA-ME.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no **Processo de Dispensa de Licitação 12/2019, processado sob o nº 23213.000614/2019-18**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Reginato Fernandes dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.309.607, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 046.966.286-71, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1169 de 20/09/2019, publicação no DOU 23/09/2019, SEÇÃO 02 Página 29, e, de outro lado a Empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.904.799/0001-90**, estabelecida à Rua Benedito Valadares, nº 375 - B, Bairro Rosário, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Marcelo Fernando de Oliveira**, nacionalidade brasileira, estado civil separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M 3.767.899, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 537.933.316-87, **RESOLVEM APOSTILAR AO TERMO ADITIVO Nº 01/2020** para alterar o texto constante no Cabeçalho e na Cláusula Terceira do referido Aditivo:

ONDE SE LÊ:

ADITIVO Nº 02/2020/OPR AO CONTRATO Nº 01/2019/OPR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO PRETO E A EMPRESA OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA-ME.

LEIA-SE:

ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 01/2019/OPR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO PRETO E A EMPRESA OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA-ME.

ONDE SE LÊ:**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR A GARANTIA CONTRATUAL ANTERIORMENTE PRESTADA, DE MODO QUE SE MANTENHA A PROPORÇÃO PREVISTA INICIALMENTE NO CONTRATO.

3.2 A GARANTIA PREVISTA EM EDITAL SOMENTE SERÁ LIBERADA ANTE A COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA PAGOU TODAS AS VERBAS RESCISÓRIAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, E QUE, CASO ESSE PAGAMENTO NÃO OCORRA ATÉ O FIM DO SEGUNDO MÊS APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A GARANTIA SERÁ UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DESSAS VERBAS TRABALHISTAS, INCLUINDO SUAS REPERCUSSÕES PREVIDENCIÁRIAS E RELATIVAS AO FGTS, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 2º, §2º, V DA PORTARIA MP N. 409/2016, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.

LEIA-SE:

“ NÃO SE APLICA AO TERMO ADITIVO 01/2020”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Termo Aditivo nº 01/2020.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 09/07/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernando de Oliveira, Representante legal da empresa**, em 16/07/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 16/07/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Cançado Braga, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0584854** e o código CRC **0C31B3E3**.



23213.001409/2020-03

0584854v1